

**FREGUESIA DE VILELA****Declaração de Retificação n.º 216/2021**

Sumário: Projeto do Regulamento do Cemitério e Casa Mortuária da Freguesia de Vilela.

Por não ter sido publicado antes do Preâmbulo e onde se lê «Regulamento do Cemitério e Casa Mortuária» passa a ler-se «Projeto do Regulamento do Cemitério e Casa Mortuária da Freguesia de Vilela», o devido anexo ao Regulamento n.º 55/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2021, assim se publica:

«Projeto do Regulamento do Cemitério e Casa Mortuária da Freguesia de Vilela

Mariana Machado Silva, presidente da Junta de Freguesia de Vilela, concelho de Paredes, torna público, para efeitos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi deliberado submeter a consulta pública o projeto do Regulamento do Cemitério, na sequência da reunião do órgão executivo de 22 de junho de 2020 e da Assembleia de Freguesia de 1 de julho de 2020. O projeto em causa poderá ser consultado de seguida e se encontra afixado em local público e visível nas instalações da Freguesia de Vilela (Rua da Junta de Freguesia, 24) bem como no respetivo *site*, www.vilela.pt. Os interessados podem apresentar eventuais sugestões, no prazo de 30 dias desde a sua publicação, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à presidente da Junta de Freguesia para o *email*: secretaria@vilela.pt.

Nota justificativa

Nos termos do artigo 99.º do CPA — Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), 'os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas'. Com o objetivo de organização e funcionamento do Cemitério da Freguesia de Vilela, decidi elaborar o presente Regulamento, que tem como objetivo principal estipular regras de funcionamento e organização, regulamentar a forma de concessão de terrenos e realização de obras, bem como estabelecimento de regras que se adequem à natural evolução dos fenómenos e conseqüente mudança legislativa e de terminologia verificadas nesta matéria, de forma a salvaguardar a dignidade dos mortos e as respetivas manifestações de saudade, mas também contribuir para a preservação do ambiente e para o melhoramento dos espaços.»

26 de fevereiro de 2021. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Mariana Machado Silva*.

314021475